



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

Gabinete da
Presidência

Ofício nº 427/2021

Serra Negra, 08 de março de 2.021.

Ref.: Encaminha Moção de **Apelo**

Prezados Senhores Vereadores,

Em Sessão deste Poder Legislativo realizada na data de hoje, foi aprovada por unanimidade a Moção nº 03/2021, de autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono, cuja cópia segue anexa, propondo **Moção de Apelo** a ser encaminhada às autoridades competentes, no sentido de serem analisadas as possibilidades das Santas Casas serem urgentemente agraciadas com o perdão total ou anistia de seus débitos referentes aos seus impostos e/ou voltar a ser realizado o parcelamento desses débitos em atraso através do PROSUS - Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades Sem Fins Lucrativos que atuam na área da saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, considerando a grave crise financeira atualmente vivenciada pelas Santas Casas de todo o Brasil, agravada pela pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), vez que a não quitação dos débitos resultam na não obtenção da CND - Certidão Negativa de Débitos, que vem gerando muitos problemas, entraves e contratempos às Santas Casas.

Atenciosamente,

VER. CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
São Paulo - SP

Horas

Data
Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Serra Negra
Estado de São Paulo

fls. 2

MOÇÃO N.º 03 / 2021

Propõe "MOÇÃO DE APELO", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser encaminhada às autoridades competentes, no sentido de serem analisadas as possibilidades das Santas Casas serem urgentemente agraciadas com o perdão total ou anistia de seus débitos referentes aos seus impostos e/ou voltar a ser realizado o parcelamento desses débitos em atraso através do PROSUS - Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades Sem Fins Lucrativos que atuam na área da saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, considerando a grave crise financeira atualmente vivenciada pelas Santas Casas de todo o Brasil, agravada pela pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), vez que a não quitação dos débitos resultam na não obtenção da CND - Certidão Negativa de Débitos, que vem gerando muitos problemas, entraves e contratempos às Santas Casas.

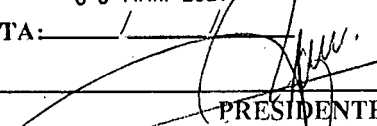
Senhor Presidente,

Proponho na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, após ouvido o Soberano Plenário, seja aprovada a presente "**Moção de Apelo**", a ser encaminhada às autoridades competentes, no sentido de serem analisadas as possibilidades das Santas Casas serem urgentemente agraciadas com o perdão total ou anistia de seus débitos referentes aos seus impostos e/ou voltar a ser realizado o parcelamento desses débitos em atraso através do PROSUS - Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades Sem Fins Lucrativos que atuam na área da saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, considerando a grave crise financeira atualmente vivenciada pelas Santas Casas de todo o Brasil, agravada pela pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), vez que a não quitação dos débitos resultam na não obtenção da CND - Certidão Negativa de Débitos, que vem gerando muitos problemas, entraves e contratempos às Santas Casas.

Da decisão desta Casa proponho mais, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro; ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde/SP, Jean Gorinchteyn; ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais; e, para apoio, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos Senadores eleitos pelo Estado de São Paulo, aos Deputados Federais eleitos pelo Estado de São Paulo, às Câmaras Municipais da região, extensivo às autoridades, setores competentes e demais interessados.

Sala das Sessões, 04 de março de 2021.

VER. WAGNER DA SILVA DEL BUONO

LIDO EM SESSÃO DO DIA 08 MAR. 2021  FUNCIONÁRIO	DESPACHO APROVADO POR UNANIMIDADE 08 MAR. 2021 DATA: _____  PRESIDENTE	PROVIDENCIADO OF. N.º 337-432/2021 DATA: 08/03/2021  FUNCIONÁRIO
---	--	---

PROSUS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

LEI FEDERAL 12.873/2013

20/06/2014 – PROTOCOLO DE ADESÃO AO PROSUS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

11/09/2014 – DEFERIMENTO DE ADESÃO SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

20/05/2015 – INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS (VIA CORREIO)

29/06/2015 – ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS

11/12/2015 – BANCO DO BRASIL INDICA A INVIABILIDADE DO PLANO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (NÃO RECEBEMOS INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO OU DEFESA)

11/04/2016 – PARECER DO DEPARTAMENTO INDICANDO O NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA ADESÃO AO PROSUS (NÃO RECEBEMOS INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO OU DEFESA)

19/05/2016 – EMITIDA A PORTARIA INDEFERINDO ADESÃO AO PROSUS (NÃO RECEBEMOS INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO OU DEFESA – PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

20/05/2016 – TERMINO DO PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

08/12/2016 – CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA ADESÃO VIA INTERNET E ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO PARA CIENCIA DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO

14/01/2017 – RECEBIDA RESPOSTA VIA CORREIO INDICANDO QUE NÃO PODERIAM ENCAMINHAR CÓPIA DOS PROCESSOS POR CUSTOS, E QUE O MESMO PODERIA SER RECEBIDO SOMENTE COM O PAGAMENTO DE GUIAS.

20/01/2017 – RECEBEMOS AS CÓPIAS DO PROCESSO PORÉM NÃO FOI ENCAMINHADO O PARECER DO BANCO DO BRASIL

02/2017 – APÓS INSISTENTE CONTATO TELEFONICO COM O DCEBAS, CONSEGUIMOS PARECER DO BANCO DO BRASIL.

02/2017 – FOI REFEITO O PLANO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.

15/03/2017 – ENCAMINHADO RECURSO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO AO PROSUS

31/03/2017 – EMITIDA NOTA TÉCNICA INDEFERINDO O RECURSO (NÃO RECEBEMOS INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO OU DEFESA)

- PERDEMOS A CAUSA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NA JUSTIÇA FEDERAL DE BRANÇANÇA PAULISTA. O PROCESSO ESTA EM FASE DE RECURSO JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, PELO FATO DE NÃO CONTINUAR COM O RECOLHIMENTO ORDINÁRIO DOS IMPOSTOS DEVIDOS. SEM PERSPECTIVA DE SENTENÇA.

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 13/04/21Horas: 16:57Marina Eduarda Rodrigues



REF.: Ofício nº 427/2021 – Câmara Municipal de Serra Negra
ASS.: Moção de Apelo nº 03/2021, de autoria do Vereador
Wagner da Silva Del Buono – Moção de Apelo as
autoridades competentes, no sentido de serem as Santas
Casas agraciadas com o Perdão total ou anistia de seus
débitos referente aos seus impostos e/ou voltar a ser
realizado o parcelamento desses débitos em atraso
através do PROSUS.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para
 conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 16 de Abril de 2021.


Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Serra Negra
Ofício 427/2021

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, por intermédio do qual a Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra envia cópia da Moção de Apelo 03/2021, de autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono, que propõe sejam analisadas as possibilidades das Santas Casas serem urgentemente agraciadas com o perdão total ou anistia de seus débitos referentes aos seus impostos e/ou voltar a ser realizado o parcelamento desses débitos em atraso através do PROSUS.

Solicito que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e Vereadoras da Casa.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto